

Divisão de Planeamento e Administração Urbanística deste município.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Planeamento e Administração Urbanística deste município, das 9 às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração de licença em causa.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

28 de Agosto de 2006. — O Vereador, *Francisco José Silvério Casimiro*.  
3000216010

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da signatária, exarado em 27 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %) têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é no edifício dos Paços do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão I, índice 133, a que corresponde o vencimento ilíquido de 428,15 euros, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova escrita de conhecimentos, sendo de carácter eliminatório com duração de uma hora e trinta minutos, que será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as matérias constantes nos programas de provas a seguir indicados, com as respectivas alterações:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção;  
Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, na sua actual redacção;  
Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro;  
Código do Procedimento Administrativo.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — com duração de quinze minutos, que visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função. Será pontuada de 0 a 20 valores.

7.4 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de avaliação e factores de ponderação constarão da acta da reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento ao presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua do Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicitado.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de identificação fiscal.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas de a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados, oportunamente, e os candidatos avisados por escrito.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes, jurista da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos, e engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues, chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente.

Vogais suplentes:

Leonel Marques Ferreira, chefe de Divisão de Administração Geral, e arquitecto Pedro Jorge Silva Salvador, técnico superior de 2.ª classe.

14 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.  
3000220258

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

### Aviso

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do despacho do vice-presidente designado para o acto datado de 31 de Outubro do corrente ano, torno público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 6 de Novembro do corrente ano, com António Manuel Bento Martins e João Ramos Diogo, para exercerem as funções de auxiliares dos serviços gerais, na Divisão de Desporto, Juventude e Colectividades e no Departamento de Obras Municipais, mediante a remuneração mensal de 412,06 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000308064

### Aviso

Para os devidos efeitos e por meu despacho datado de 8 de Novembro do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, n.º 49, de 9 de Março de 2006, nomeio, definitivamente, para o lugar de técnica superior principal, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, Ana Isabel Aranda e Cunha, 1.ª classificada no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000308063

### Aviso

**Concurso externo de ingresso para provimento de lugares na categoria de auxiliar administrativo, auxiliar técnico de museografia e técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de auxiliar administrativo, auxiliar técnico de museografia e técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal auxiliar e técnico profissional.**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Outubro de 2006, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), os seguintes concursos:

*a)* Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Departamento de Urbanismo e na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;

*b)* Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de auxiliar técnico de museografia, da carreira de auxiliar técnico de museografia, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na Divisão de Cultura e Educação;

*c)* Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional, para exercer funções na Divisão de Cultura e Educação.

2 — A remuneração corresponderá:

*a)* Auxiliar administrativo — escalão 1, índice 128, cujo valor é 412,06 euros;

*b)* Auxiliar técnico de museografia — escalão 1, índice 199, cujo valor é 640,62 euros;

*c)* Técnico profissional de 2.ª classe — escalão 1, índice 199, cujo valor é 640,62 euros.

3 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — município do Fundão.

6 — Conteúdo funcional:

*a)* Auxiliar administrativo — Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;

*b)* Auxiliar técnico de museografia — Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

*c)* Técnico profissional de 2.ª classe — apoio na organização de eventos de promoção do concelho do Fundão, designadamente na divulgação e promoção dos produtos regionais e actividades tradicionais e locais de interesse turístico.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

*a)* Auxiliar administrativo — escolaridade obrigatória;

*b)* Auxiliar técnico de museografia — escolaridade obrigatória;

*c)* Técnico profissional de 2.ª classe — curso técnico de comunicação/marketing, relações públicas e publicidade.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo II/SRH/DARH, facultado pela Secção do Município da autarquia), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 7.1, desde que os candidatos declarem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um desses requisitos gerais.

9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

*a)* Fotocópia do bilhete de identidade;

*b)* Fotocópia do certificado de habilitações;

*c)* *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — O júri dos concursos fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção.